



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

LEI Nº 163/00

BARROQUINHA-CE, 18 de OUTUBRO de 2000

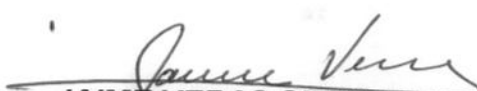
**“DENOMINA A ESCOLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO LOCALIZADA
NA AVENIDA MARIA DIAMANTINA VERAS,
NA SEDE DO MUNICÍPIO. “**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CE, aprova e Eu
sanciono a seguinte Lei:**

ART. 1º - Fica reconhecida com o nome de **ESCOLA DE ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO JAIME LAURINDO DA SILVA**, a Escola de Ensino
Fundamental e Médio localizada na Avenida Maria Diamantina Veras, na Sede deste
Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - CE, em 18
de OUTUBRO de 2000.**


JAIME VERAS SILVA FILHO
/ *Prefeito Municipal*